

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1769 de 02/03/07

DECRETO Nº.12.441/07
de 16 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre autorização para fechamento de parte
do loteamento denominado "URBANOVA I".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei
Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do
Decreto n.º 10.969, de 19 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no
Processo Administrativo n.º 025928-3/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DOS
PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL URBANOVA I Setor E – APRUSE,
com sede nesta cidade à Rua Arnaldo Pinto Pereira, nº 193 – Urbanova I,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.043.870/0001-00, o fechamento de parte
do loteamento denominado "URBANOVA I".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título
precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer
momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela
Lei n.º 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto n.º 10969, de 19 de maio
de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

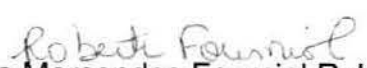


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva
Secretaria de Planejamento Urbano

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos